

## PL 2.959/2015

Autor: Ana Perugini

**Data da** 10/09/2015

Apresentação:

**Ementa:** Altera o Estatuto da Advocacia - Lei n.º 8.906, de 4 de julho de

1994 - e o novo Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 13 de março de 2015, de modo a assegurar à advogada a suspensão dos processos em que atua como única representante da parte pelo período de 120 dias, contados a

partir do respectivo parto ou da data de adoção.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

**Texto** Apense-se à(ao) PL-1901/2015.

**Despacho:** Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Ordinária

Regime de tramitação:

Ordinária

**Em** 21/09/2015